



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 237 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Publicado em: 25/06/18
Retirado em:
Ozino Marques de Melra
Ozino Marques de Melra
Matrícula 006127

“Dispõe sobre a abertura de Sindicância para apurar denúncia e apurar responsabilidades e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nanuque no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 167 da Lei Municipal 1.545/02 e art. 37 da CF/88.

CONSIDERANDO a documentação que segue em anexo: **Comunicação Interna 98/2018/Controle Interno, Relatório de Atendimento nº16/2018 da Sigma Assessoria, Comunicação Interna nº274/2017/Controle Interno e Relatório de Atendimento nº19/2017 da Sigma Assessoria.**

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de sindicância para apurar possíveis baixas de bens na Seção de Almoxarifado e Patrimônio sem o devido procedimento.

Artigo 2º. Para efeito do artigo anterior está constituída a Comissão Administrativa do Executivo Municipal, tendo como integrantes: **HELLEN BRITO DE SOUZA**, matrícula 7222, Professora PEB-I, **DULCELENE LIMA DOS SANTOS CARDOSO**, matrícula 208, Agente Administrativa e o Sr. **MARCELO ALVES CRUZ**, matrícula 3597, Agente Administrativo, todos servidores efetivos.

§1º. Quando da instalação da Comissão a mesma, dentre seus membros, escolherá seu Presidente e seu Relator.

§2º. O assessoramento jurídico, conforme artigo 20, “g”, da Lei Municipal 2.388/2017, será feito até o trânsito em julgado por **Alessandro Moreira Ferreira**, o qual exerce o cargo de PROCURADOR GERAL facultado a sua substituição por outro membro da Procuradoria do Município, por ato fundamentado.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2018.


Roberto de Jesus
Prefeito Municipal